



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

DESPACHO

**De:** Seção de Compras - CPOFDOFCOMPRAS

**Para:** Núcleo de Processamento - NP/SUPEL

**Processo N°:** 0004.075538/2022-51

**Assunto:** Resposta ao Despacho SUPEL-NP (0046822493)

Senhora Membro da Comissão de Processamento,

Com cordiais cumprimentos e em atenção ao Despacho SUPEL-NP (0046822493), retorno-vos os autos com os relatórios elaborado pela comissão de especialização, conforme segue:

EMPRESA	ITEM	PROPOSTA	RELATÓRIO	CONCLUSÃO
SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	01	0046818364	0047410694	<b>ATENDE PARCIALMENTE,</b> DEVENDO A POTENCIAL FORNECEDORA SE COMPROMETER A ENTREGAR OBJETO OFERTADO, CONFORME SOLICITADO NOS ITENS <b>4.6.23; 4.6.24 E 4.6.60 DO RELATÓRIO (0047410694),</b> SENDO O CASO, A MESMA DEVERÁ SER MANTIDA, CASO CONTRÁRIO, DEVERÁ SER DESCLASSIFICADA.

<p>MMKM COMERCIO DE INFORMATICA LTDA</p>	<p>REMANESCENTE ITEM 01</p>	<p>0046819586</p>	<p>0047435890</p>	<p><b>ATENDE PARCIALMENTE,</b> DEVENDO A POTENCIAL FORNECEDORA SE COMPROMETER A ENTREGAR OBJETO OFERTADO, CONFORME SOLICITADO NOS ITENS <b>4.6.23; 4.6.24 E 4.6.45 DO RELATÓRIO (0047435890),</b> SENDO O CASO, A MESMA DEVERÁ SER MANTIDA, CASO CONTRÁRIO, DEVERÁ SER DESCCLASSIFICADA.</p>
<p>FIRE ANT TECNOLOGIA DE REDE DE COMPUTADORES LTDA</p>	<p>REMANESCENTE ITEM 01</p>	<p>0046820744</p>	<p>0047436053</p>	<p>NÃO FOI POSSÍVEL REALIZAR A ANÁLISE DA PROPOSTA LICITATÓRIA APRESENTADA PELA EMPRESA FIRE ANT TEC DE REDE DE COMPUT (0046820744), REFERENTE AO PROCESSO (0004.075538/2022-51), EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA A DEVIDA AVALIAÇÃO.  DIANTE DO EXPOSTO, <b>INFORMAMOS QUE A PROPOSTA EM TELA APRESENTADA PELA EMPRESA FIRE ANT TEC DE REDE DE COMPUT NÃO ATENDE TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL.</b></p>
<p>J. F. ALVES DE MORAIS LTDA</p>	<p>REMANESCENTE ITEM 01</p>	<p>0046821060</p>	<p>0047436206</p>	<p>ANÁLISE DA PROPOSTA REMANESCENTE J.F.ALVES (0046821060) <b>NÃO PÔDE SER REALIZADA,</b> HAJA VISTA QUE O CONTEÚDO DA ID EM REFERÊNCIA SE RESUME APENAS A UMA DECLARAÇÃO DO SICAF.</p>

Em caso de dúvidas nos colocamos a disposição para saná-las.

Respeitosamente,

Porto Velho,RO, *data e hora da assinatura eletrônica.*

**JEUDE DE OLIVEIRA MACEDO - STEN BM**

Chefe da Seção de Compras - CPOF/CBMRO



Documento assinado eletronicamente por **JEUDE DE OLIVEIRA MACEDO, Chefe de Unidade**, em 09/04/2024, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047573090** e o código CRC **A29D8E78**.

**Referência:** Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0004.075538/2022-51

SEI nº 0047573090